



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 18 de março de 2020

Nº 700

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

≡ LEI Nº 4.939/2020 ≡
de 20 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.156.965,48 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri	
02.01	Gabinete do Prefeito e Assessorias	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2002.0000	Atividades de Gabinete do Prefeito	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 3.648,57
02.01.02	Assessoria de Gabinete	
04.122.0002.2003.0000	Manutenção de Assessoria de Gabinete	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 1.158,70
02.01.05	Procuradoria Jurídica Municipal	
04.122.0002.2061.0000	Atividades da Procuradoria Municipal	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 4.258,36
02.02	Dir. Serv. Administração	
02.02.01	Serv. Administração Pública	
04.122.0003.2008.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 11.125,84
04.122.0003.2048.0000	Convênio com a Justiça do Trabalho	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 780,35
04.122.0013.2006.0000	Manutenção do Convênio PROCON	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 258,27
02.03	Dir. Serv. Finanças	
02.03.01	Serv. Finanças	
04.123.0003.2009.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	

Ficha nº	R\$ 6.601,11
02.04	Dir. Serv. Licitação e Compras	
02.04.01	Serv. Licitação e Compras	
04.122.0003.2057.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 3.422,31
02.05	Dir. Serv. Tecnologia da Informação	
02.05.01	Serv. Tecnologia da Informação	
04.126.0003.2045.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Tecnologia da Informação	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 1.236,89
02.06	Dir. Serv. Saúde	
02.06.01	FMS – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 82.654,19
10.304.0007.2021.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 2.818,34
10.305.0007.2027.0000	Manutenção Epidemiológica e em Saúde	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 2.117,36
02.07	Dir. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
02.07.01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
04.122.0003.2059.0000	Adm. da Diret. Serv. de Educação, Cultura e Esportes	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 579,35
02.07.02	Desenvolvimento do Ensino Básico	
12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 18.579,25
12.361.0008.2068.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Magisterio	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 238.637,89
12.365.0008.2046.0000	Manutenção de Pré-Escola - Outros	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 2.926,59
12.365.0008.2047.0000	Manutenção de Creches-Escola Outros	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 21.814,98
12.366.0008.2024.0000	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magisterio	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 2.434,09

12.367.0008.2025.0000	Manutenção da Educação Especial	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 1.034,23
12.365.0008.2069.0000	Manutenção Pré Escola - Magistério	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 85.292,78
12.365.0008.2071.0000	Manutenção Creche Escola - Magistério	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 27.790,39
02.07.05	Serviços Culturais	
13.392.0010.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 2.621,31
02.07.06	Serviços Esportivos e de Lazer	
27.812.0014.2037.0000	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 2.607,91
02.08	Dir. Serv. Ação Social	
02.08.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 6.586,16
4.4.90.61.00	Aquisições de imóveis	
Ficha nº	R\$ 602.965,48
02.08.03	Defesa da Criança e do Adolescente	
08.244.0004.2013.0801	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 834,93
02.09	Dir. Serv. Desenvolvimento Econômico e Turismo	
02.09.01	Serv. Desenvolvimento Econômico	
04.122.0015.2038.0000	Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento e Turismo	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 897,53
11.331.0013.2035.0000	Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 505,61
11.334.0013.2034.0000	Manutenção do Convênio Banco do Povo	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 448,39
12.363.0018.2036.0000	Manutenção dos Cursos Profissionalizantes	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 1.286,94
02.10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços	

02.10.01	Infraestrutura Urbana e Rural	
04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Serviços	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 1.158,70
15.452.0011.2030.0000	Manutenção de Rede de Serviços Urbanos Municipais	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 7.532,87
26.122.0012.2012.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 955,64
26.782.0012.2032.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 2.255,52
02.11	Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente	
02.11.01	Serv. Obras e Meio Ambiente	
04.122.0003.2010.0000	Manutenção da Diretoria dos Serviços de Obras e Meio Ambiente	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Ficha nº	R\$ 7.138,65

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

I - R\$ 1.150.965,48, do Superávit Financeiro, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado em 31 de dezembro de 2019 na Conta Corrente 173038-X, Agência 198-8, do Banco do Brasil, oriundos da Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019; e,

II - R\$ 6.000,00, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da remuneração de depósitos bancários dos recursos citados no inciso anterior, a ser verificado até o efetivo desembolso destes.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO
Diretora Municipal de Administração

**= LEI Nº 4.940/2020 =
de 20 de fevereiro de 2020.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.08	Dir. Serv. Ação Social
02.08.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº	R\$ 280.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31 de dezembro de 2019, à Conta Corrente nº 21811-1, Agência 198-8, do Banco do Brasil, através de emenda parlamentar destinada pelo Governo Federal, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= LEI Nº 4.941/2020 =
de 20 de fevereiro de 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a firmar convênio, ou outro instrumento congênere, com a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Bariri – APAE, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir, nos termos do §6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante convênio ou outro instrumento congênere, a organização sem fins lucrativos “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE”, inscrita no CNPJ/MF nº 46.181.244/0001-19, até o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas de capital da entidade.

§ 1º Os recursos serão destinados para financiamento da aquisição de diversos bens permanentes, a serem utilizados nas atividades-meio e atividades-fim dos serviços de Assistência Social.

§2º Os recursos são provenientes de repasse do Ministério da Cidadania, pelo Fundo Nacional de Assistência Social, com vistas a custear os Serviços de Proteção Social Especial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do repasse realizado pelo Governo Federal, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= LEI Nº 4.942/2020 =
de 20 de fevereiro de 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a firmar convênio, ou outro instrumento congênere, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62,

inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir, nos termos do §6º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante convênio ou outro instrumento congênere, a organização sem fins lucrativos “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE”, inscrita no CNPJ/MF nº 46.181.244/0001-19, até o valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas de capital da entidade.

§ 1º Os recursos serão destinados para financiamento da aquisição um micro-ônibus, a ser utilizado nas atividades dos serviços de Assistência Social da entidade.

§2º Os recursos são provenientes de repasse do Ministério da Cidadania, pelo Fundo Nacional de Assistência Social, com vistas a custear os Serviços de Proteção Social Especial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações orçamentárias necessárias para a concretização desta despesa, até o limite do repasse realizado pelo Governo Federal, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= LEI Nº 4.943/2020 =
de 20 de fevereiro de 2020.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será classificado da seguinte forma.

FONTES DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 Prefeitura Municipal de Bariri

02.06 Dir. Serv. Saúde

02.06.01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2067.0000 Assistência de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº R\$ 5.500,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes:

I - R\$ 5.065,73, do Superávit Financeiro, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado em 31 de dezembro de 2019 na Conta Corrente 624030-6, Agência 0287, da Caixa Econômica Federal, oriundos do repasse fundo a fundo do Governo Federal para o FAEC AIH – Cirurgias Eletivas; e,

II - R\$ 434,27, do Excesso de Arrecadação, a que alude o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos da remuneração de depósitos bancários dos recursos citados no inciso anterior, a ser verificado até o efetivo desembolso destes.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= LEI Nº 4.944/2020 =
de 20 de fevereiro de 2020.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Convênio com a Casa Militar e Defesa Civil, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e Defesa Civil, visando a conjugação de esforços interinstitucionais para emparelhamento da Defesa

Civil Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a abrir crédito adicional especial com os recursos do referido convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= LEI Nº 4.945/2020 =
de 20 de fevereiro de 2020.**

Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 4.925/2019 e extingue os cargos de provimento em comissão de Chefe de Setor previstos nos anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.309/2002 e Chefe de Unidade previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.448/2004.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 4.925/2019.

Art. 2º Esta Lei extingue todos os cargos de provimento em comissão de Chefe de Setor previstos nos anexos I e III da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto no art. 2º os cargos em comissão de Chefe de Setor de Orçamento, Chefe de Setor de Contabilidade e Chefe de Setor de Tesouraria, cuja extinção ocorrerá em 1º de abril de 2020.

Art. 3º Esta Lei extingue todos os cargos de provimento em comissão de Chefe de Unidade previstos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.448/2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= LEI Nº 4.946/2020 =
de 20 de fevereiro de 2020.**

Autoriza o Município a realizar doação de rede de energia elétrica pública à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a autorização para doação de rede de energia elétrica e todos seus materiais à Companhia Paulista de Força e Luz.

Art. 2º Fica autorizado a doação à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL ou à sua substituta legal, a rede de energia elétrica com todos seus materiais (menos materiais de iluminação pública) localizada no Loteamento Jardim São Francisco, na Avenida Confúncio Ferreira Duarte – lado direito (entre a Avenida Érico Papaterra e Avenida Centenário) e Avenida Centenário – lado direito (entre a Avenida Confúncio Ferreira Duarte e Rua Francisco Munhoz Cegarra).

§ 1º A doação se constitui na rede de energia e todos seus materiais (menos materiais de iluminação pública), em conformidade com o projeto aprovado na CPFL através da Atividade nº 283548083, constituída por estruturas compactas para rede primária e secundária no padrão CPFL, cabos de aço, cabos de alumínio, chaves corta-circuito, fusíveis, transformados de 45 KVA e sistema de aterramento.

§ 2º O valor de avaliação da rede é de R\$ 52.214,48 (cinquenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha constante nesta lei.

Art. 3º A CPFL ou sua substituta legal está obrigada a realizar a manutenção e conservação permanentes da rede de energia elétrica existente.

Art. 4º A CPFL ou sua substituta legal também está obrigada, a partir da doação, a transformar a respectiva rede elétrica de modo que ela atinja a capacidade plena de condução e alimentação de energia, bem como a efetivar sua extensão até os locais a serem servidos da energia que esta conduzir.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= LEI Nº 4.947/2020 =
de 20 de fevereiro de 2020.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Bariri a firmar convênio, ou outro instrumento congênere, com a Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar, nos termos do inciso I, §3º, do art. 12, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante convênio ou outro instrumento congênere, a organização sem fins lucrativos "Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais - AFAPABI", inscrita no CNPJ/MF nº 07.098.030/0001-21, até o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a cobrir despesas de custeio da entidade.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados para financiamento da aquisição de diversos materiais e serviços, a serem utilizadas na "Promoção da castração e microchipagem de cães e gatos, bem como melhorias na infraestrutura do abrigo de animais", conforme plano de trabalho.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar, até o valor previsto no art. 1º, com fonte de financiamento a anulação parcial ou total de dotações, para execução das finalidades desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= LEI Nº 4.948/2020 =
de 04 de março de 2020.
Projeto de Lei nº 01/2020
Autoria: Poder Legislativo**

Vereador Rubens Pereira dos Santos (PSDB)

Denomina via pública, do Bairro Residencial Paulina, de "RUA VAGNER DALBERTO".

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA VAGNER DALBERTO" a Rua 05 (cinco), localizada no Bairro Residencial Paulina.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bariri, 04 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= LEI Nº 4.949/2020 =
de 04 de março de 2020.
Projeto de Lei nº 02/2020
Autoria: Poder Legislativo
Vereador Ricardo Prearo (DEM)**

Denomina via pública no loteamento bairro residencial paulina de "Rua Dr. Dorival Aléssio Botura."

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública localizada como Rua "06" no projeto urbanístico do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAULINA neste município de Bariri-SP, passa a denominar "Rua Dr. Dorival Aléssio Botura".

Art. 2º Integram a presente Lei, independente de transcrição, a biografia do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Bariri, 04 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES
Assessor de Gabinete

**= LEI Nº 4.950/2020 =
de 04 de março de 2020.
Projeto de Lei nº 04/2020
Autoria: Poder Legislativo
Vereador Ricardo Prearo (DEM)**

Denomina via pública no loteamento bairro residencial paulina de Rua professor Moacyr Aguiar.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública localizada como Rua "01" no projeto urbanístico do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAULINA neste município de Bariri-SP, passa a denominar "Rua Professor Moacyr Aguiar".

Art. 2º Integram a presente Lei, independente de transcrição, a biografia do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bariri, 04 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES
Assessor de Gabinete

Decretos

**= DECRETO Nº 5.374/2020 =
de 27 de fevereiro de 2020**

Dispõe sobre Remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.912, de 07 de agosto de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados recursos no valor de R\$

150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.10	Dir. Serv. Infraestrutura e Serviços
02.10.01	Infraestrutura Urbana e Rural
15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 439	R\$ 150.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.912, de 07 de agosto de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, sendo os recursos oriundos da anulação parcial:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.11	Dir. Serv. Obras e Meio Ambiente
02.11.01	Serv. Obras e Meio Ambiente
15.452.0011.2030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 505	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de fevereiro de 2020

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito de Bariri

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.375/2020 =
de 06 de março de 2020.**

Prorroga o ato interventivo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com os fatos relatados no processo administrativo nº 8.940/2018 e Decreto nº 5.115, de 10 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo do ato interventivo, a partir de 10/03/2020, podendo, no entanto, cessar antes de seu término, ou ainda ser

prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do interesse público.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Decretos de nº 5.115/2018, nº 5.122/2018 e nº 5.203/2019.

Bariri, 06 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

Portarias

= PORTARIA Nº 9.110/2020 = de 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 21 de fevereiro de 2020, PA 1157/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica I, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 005/2016, conforme segue;

- Adriana Cristina Canassa (106ª classificada) RG. 25.490.806-8 CPF. 272.798.418-99 e PIS. 125.86286.14/8 em substituição a Professora Silvana Bollini de Moraes Leone (matrícula: 4737), que se encontra afastada para responder pelo expediente do Projeto Sol Maior.

- Janaína de Cássia Lourenço (109ª classificada) RG. 34.311.040-4 CPF. 307.590.508-99 e PIS. 190.02977.15/0, em substituição a Professora Joselaine Andreia De Matos Mendes(matrícula: 3969-1), que se encontra afastada de licença saúde junto ao INSS.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

= PORTARIA Nº 9.111/2020 = de 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 21 de fevereiro de 2019, os Servidores Municipais abaixo relacionados, responsáveis pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 4.535, de 31 de dezembro de 2013, conforme segue:

- Miguel Donizete Bussi

Serviço de Administração, Finanças, Tecnologia da Informação, Procuradoria, Gabinete e Assessorias.

- Celso Carlos Cavallieri

Serviço de Licitação e Compras

- Paulo Fernando Oréfice de Carvalho

Serviço de Obras e Meio Ambiente

- Luciana Policarpo Viccari

Serviço de Desenvolvimento Econômico

- Ana Fabiola Camargo Fanton Rodrigues

Serviço de Educação e Cultura

- Fabricia de Oliveira

Serviço de Ação Social

- Paulo Roberto de Riz

Serviço de Infraestrutura

- Luis Antonio Soares de Camargo

Serviço de Saúde

- Rodolfo Polonio

Serviço de Esporte

Art. 2º As atribuições e demais competências dos membros designados para exercerem a função de Controle Interno estão dispostas no Decreto Municipal nº 4.535, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.853, de 11 de fevereiro de 2019.

Bariri, 21 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.112/2020 =
de 26 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de março de 2020, a Sra. Angélica Fanti Moço, do cargo em comissão de Diretor de Serviços de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.113/2020 =
de 27 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar, a partir de 1º de março de 2020, para exercer a função no cargo em Comissão de Diretor Municipal de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 179 (cento e setenta e nove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3.309/2002, a Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.114/2020 =
de 28 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de março de 2020, a Sra. Gislaiane Aline Maranhão Rodrigues Capobianco, do cargo em comissão de Diretor Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.115/2020 =
de 28 de fevereiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02 de março de 2020, a Sra. Aline Fernanda Tebaldi de Oliveira, do emprego efetivo de Orientador de Projetos Sociais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.116/2020 =
de 02 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Fernando Piotto, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços nº 13/2020, Pregão Presencial nº 05/2020 - Processo Administrativo nº 18.509/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.117/2020 =
de 02 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Vanessa Eliane Navarro, para exercer a função de Gestora das Atas de Registro de Preços nº 02/2020 e nº 03/2020, Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo Administrativo nº 18.591/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.118/2020 =
de 02 de março de 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio, para a realização de pregão presencial, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica designado o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO, conforme quadro abaixo, para comporem a equipe que irá proceder à estrita obediência ao Decreto Municipal nº 3.834, de 18 de janeiro de 2008, que regulamenta e define normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada PREGÃO, no âmbito da Administração Municipal, que ficará assim composta:

I - PREGOEIRO OFICIAL

- a) Celso Carlos Cavallieri
- b) Aparecida Eliana Cardoso Pires

II - EQUIPE DE APOIO

- a) Valter Eduardo Favaro
- b) Paulo Fernando Oréfice de Carvalho
- c) Luciana Bussi Cândido

III - SUPLENTE:

- a) Pedrina de Lourdes Mantovani
- b) Laila Mirela Del Bianco
- c) Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira

Parágrafo único. Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

Art. 2º Todos os membros integrantes da equipe exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Bariri.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9.071, de 21 de janeiro de 2020.

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.119/2020 =
de 02 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 03 de março de 2020 – PA nº 2.677/2020, a Licença sem Remuneração da Sra. Ana Carla Bissi, do emprego efetivo de Auxiliar Odontológico, no período compreendido de 03/03/2020 a 02/03/2022 (dois anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.120/2020 =
de 02 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Gláucia Elissandra Jorge, para exercer a função de Gestora da Ata de Registro de Preços nº 14/2020, Pregão Presencial nº 06/2020 - Processo Administrativo nº 18.667/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.121/2020 =
de 02 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Ricardo Pascoalim Maccorin, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, Pregão Presencial nº 04/2020 - Processo Administrativo nº 001/2020, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.122/2020 =
de 02 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 02 de março de 2020, PA 1.094/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018 (30ª classificada) a professora Jaqueline Saviam de Mello, RG. 48.985.821-1, CPF. 404.224.448-39 e PIS 161.85740.64/9, em substituição a Professora Andréa Cristina Mauad Carreira Dias, que se encontra afastada para a elaboração de programas educacionais.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.123/2020 =
de 02 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 02 de março de 2020, PA 2338/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Infantil, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 002/2018 (41ª classificada) a professora Gabriela Gasparoto Zanutto, portadora do RG. 44.571.281-8, CPF. 469.802.818-36 e PIS 190.61617.87/4, em substituição a Professora Ana Cristina Aparecida Menegassi Ferrer, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.124/2020 =
de 02 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 02 de março 2020, PA 2296/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor Auxiliar de Educação Básica II, percebendo o salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final

do Concurso Público 004/2016, conforme segue:

- Vera Alice Rodrigues de Oliveira Roggeri (25ª classificada) RG. 18.680.933-5 CPF. 104.131.338-18 e PIS. 123.14507.62/4, em substituição a Professora Rita de Cássia França Gimenes (matrícula: 4214), que se por acumular cargo e coincidir o HTPC a Diretoria de Educação transferiu a professora para a EMEF Pefeito Modesto Masson, em substituição a professora Lucilene Bollini Piccolo que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

- Camila Adrieli Rodrigues Lima (45ª classificada) RG. 47.103.601-8 CPF. 403.416.228-77 e PIS. 161.85841.97/6, em substituição ao Professor José Roberto Pavão, que se encontra afastado junto ao INSS.

- Letícia Silvana Rodrigues Servilha (53ª classificada) RG. 27.631.890-0 CPF. 262.059.138-44 e PIS.190.25499.94/8, em substituição a Professora Andréia Cristina Pires, que se encontra em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.125/2020 =
de 02 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 02 de março de 2020, P.A. 1057/2020, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro para exercer o emprego Temporário de Instrutor de Laboratório de Informática, padrão 126 (cento e vinte e seis), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 002/2016, o Sr. Mateus Daniel Delgado (08º classificado), portador do RG. 43.470.996-7, CPF. 349.125.218-09 e PIS. 128.61279.14/3, em substituição ao servidor Mateus Francisco Fenóglgio, que se encontra afastado em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.126/2020 =
de 03 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcio Rogério Nascimento, como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bariri, em substituição ao servidor Celso Carlos Cavallieri, no período compreendido de 03 de março a 17 de março de 2020, por motivo de férias do titular, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.070, de 21 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.095, de 10 de fevereiro de 2020.

Bariri, 03 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.127/2020 =
de 03 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 03 de março de 2020, PA 1.185/2020, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Inglês, percebendo o

salário por hora-aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo 006/2016 (06ª classificada) a professora Ana Carla Bissi, RG. 43.470.966-9, CPF. 355.021.788-97 e PIS 210.02852.90/2, aulas livres (17 aulas).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.128/2019 =
de 04 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei Municipal nº 2.951, de 29 de maio de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes pessoas como autoridades Municipais de Vigilância Sanitária, conforme abaixo:

I - Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel – Diretora dos Serviços de Saúde;

II - Márcio Rogério Nascimento – Diretor de Serviços de Obras e Meio Ambiente;

III - Marco Antonio Gallo – Médico Sanitarista;

IV - Airton Luis Pegoraro – Supervisor da Vigilância Sanitária;

V - Maria Elisa Teixeira Fanton – Enfermeira Padrão;

VI - Flávia Fanton Sibinel – Farmacêutica;

VII - Maria José Scachetti Mozardo – Agente da Fiscalização Sanitária;

VIII - Maria Lení Augustinha Spalone Caetano – Agente da Fiscalização Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8916, de 08 de maio de 2019.

Bariri, 04 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.129/2020 =
de 05 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 05 de março de 2020, a Sra. Marlene Bollini Tessaroli, exercendo o emprego efetivo de Oficial Administrativo, para ficar responsável pela Diretoria de Serviços de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

OLAVO GOMES NUNES

Assessor de Gabinete

**= PORTARIA Nº 9.130/2020 =
de 05 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06 de março de 2020, a Sra. Carolina Alves de Oliveira, do emprego efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.131/2020 =
de 10 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
considerando a necessidade de obter avaliação de área de
terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI nº 40.192, Sérgio Coutinho – CRECI nº 199819-F e José Francisco de Oliveira – CRECI nº 015049-F e, para procederem à avaliação para fins de desapropriação, de um imóvel localizado na Rua Antonio José de Carvalho, nº 409, com área de 9.108,00 m², Matrícula nº 15280, Bariri-SP, objeto do P.A. nº 3.687/2020.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 20/03/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.132/2020 =
de 10 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
considerando a necessidade de designar um representante
da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos
Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Débora Cristina Machado Cornélio, Diretora dos Serviços de Ação Social, para representar o Município de Bariri perante o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, através da Emenda Parlamentar nº 30520002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.133/2020 =
de 12 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Convênio/Subvenção para a celebração de parceria entre o Município de Bariri e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bariri, conforme Lei Municipal nº 4.847 de 02 de outubro de 2018, fazendo parte integrante da Portaria nº 8.731, de 16 de outubro de 2018, conforme segue:

b) “Gláucia Elissandra Jorge, em substituição a Talita Ires Pavão;

c) Angélica Fanti Moço, em substituição a Eliana Aida Manin Guerra.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.134/2020 =
de 12 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento e Colaboração, para a celebração de parceria entre o Município de Bariri com as Organizações da Sociedade Civil abaixo mencionada, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.019, de 29 de outubro de 2019:

“III – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE (Saúde), Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais – AFAPABI e Projeto Paz, Recuperando Jovens:

...

b) Gláucia Elissandra Jorge, em substituição a Talita Iris Pavão;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 12 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.135/2020 =
de 12 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, para a celebração de parceria entre o Município de Bariri com Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, através do Convênio nº 01/2019, conforme P.A. 5.496/2019, sendo eles:

a) Marcia Regina dos Santos;

b) Marina Prearo;

c) Angélica Fanti Moço.

Art. 2º São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II – emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III – vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V – outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.973, de 25 de julho de 2019.

Bariri, 12 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.136/2020 =
de 12 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 12 de março de 2020 – PA nº 3.194/2020, a Licença sem Remuneração do Sr. Rui Claudio Kefraus, do emprego efetivo de Vigilante, no período compreendido de 12/03/2020 a 12/03/2021 (um ano), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.137/2020 =
de 12 de março de 2020.**

Cria o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus).

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando que é de relevância pública o estabelecimento de normas para a organização dos serviços públicos de atenção às urgências;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Covid-19 (Coronavírus), no âmbito do Município de Bariri, que será composto pelos seguintes membros, sob a presidência da Diretora de Serviços de Saúde, conforme segue:

I – Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel – Diretora de Saúde;

II – Angélica Fanti Moço – Representante da Enfermagem;

III – Dr. Marco Antonio Gallo – Representante da Santa Casa;

IV – Dr. Luis Antonio Pinezi – Médico Infectologista;

V – Ana Fabíola Camargo Fanton Rodrigues – Diretora de Educação;

VI – Débora Cristina Machado Cornélio – Diretora de

Ação Social;

VII - Marcos Sérgio Barbieri Pepe – Presidente da Defesa Civil.

Art. 2º Ficam os membros encarregados de requisitar recursos junto aos Setores da Administração Municipal para o cumprimento dos objetivos do Grupo, que deverão acentuar a vigilância e o combate à disseminação da doença.

Art. 3º Ficam centralizados os trabalhos no auditório localizado no Paço Municipal.

Parágrafo único. As reuniões deverão ocorrer no mínimo uma vez por semana, devendo ser encaminhado relatório ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.138/2020 =
de 16 de março de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Irene Chagas do Nascimento Inácio Rangel, como Gestora dos Termos de Convênios celebrados vinculados aos Processos Administrativos nº 7.562/2019 e 10.172/2019, com objeto da manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal, com recursos provenientes dos Municípios de Itaju e Boracéia.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de

monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Convênios celebrados vinculados aos Processos Administrativos nº 7.562/2019 e 10.172/2019, com objeto da manutenção ininterrupta dos serviços de urgência e emergência do Pronto Socorro Municipal, com recursos provenientes dos Municípios de Itaju e Boracéia, sendo eles:

- a) Marcia Regina dos Santos;
- b) Gláucia Elissandra Jorge;
- c) Marina Prearo.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.970, de 19 de julho de 2019.

Bariri, 16 de março de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

MARLENE BOLLINI TESSAROLI

Diretoria dos Serviços de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

II Aditamento ao Contrato nº 03/2018

Contratante: Município de Bariri

Contratado: COESMA – Comércio e Serviços para o Trânsito e Meio Ambiente Ltda – ME.

Objeto: locação de software para processamento de multas de trânsito de competência municipal.

Valor: R\$ 663,00 mensais

Assinatura: 31/01/2020

Vigência: 12 meses

Homologação / Adjudicação

Concorrência 02/2020 – Homologação/Adjudicação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a obra de adaptação de prédio para a IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, localizado na Av. Centenário, nº 105, Jardim São Francisco, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, que fazem parte integrante do Edital e do Processo Administrativo nº 0136/2020.

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados na Concorrência em epígrafe, e, adjudicou o objeto à empresa Engetech Construções e Serviços de Engenharia Eireli, no valor total de R\$ 129.401,60. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO – CONSOLIDADO 2020

CONTRATO: 01/2020 Protocolo nº 37/20

EMPRESA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

LICITAÇÃO: DISPENSA – ART. 24, II, L.F. 8666/93

OBEJETO: Fornecimento diário boletins eletrônico/web, publicações jornais oficiais interessa Câmara e disponibiliza aplicativos, etc.

VIGENCIA: 01/02/2020 a 31/01/2021

VALOR: R\$ 2.397,72

CONTRATO: 02/2020 – Prot. 91/2020

EMPRESA: PATTERO ADMINISTRAÇÃO E

CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

LICITAÇÃO: DISPENSA – ART. 24, II, L.F. 8666/93

OBEJETO: Reavaliação Patrimonial Bens Moveis da
Câmara Municipal

VIGENCIA: 01/03/2020 a 31/12/2020

VALOR: R\$ 5.497,00

Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 0 2./2020

A Mesa da Câmara, no uso de suas atribuições regimentais, em caráter excepcional, assim dispõe:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando cancelar ou adiar eventos em locais fechados;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa, por 30 (trinta) dias, a presença de público nas sessões ordinárias da Câmara Municipal de Bariri, podendo o prazo ser prorrogado, sem prejuízo às transmissões online.

Parágrafo único. A referida suspensão não inclui a imprensa.

Art. 2º No período acima, as sessões da Câmara conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

Art. 3º Ficam vedadas, nos próximos 30 (trinta) dias, as Reuniões Solenes e as Audiências Públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, durante as sessões, poderão se ausentar mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 5º Os servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais poderão se ausentar do serviço mediante comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

Art. 6º A secretaria da Câmara deverá proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta Casa de Leis.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de março de 2020.

Ricardo Prearo

Presidente da Câmara Municipal

Rubens Pereira dos Santos

1º Secretário

João Luis Munhoz

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP